



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 071 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
08/2015

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 23/2015, modalidade Pregão Presencial c/ registro nº 08/2015, para **Aquisição de peças, para veículos leves / médios da frota Municipal** o Prefeito ADJUDICA o objeto licitado às empresas: **R & S AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 11.168.351/0001-22 os lotes 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;** a empresa **CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ: 08.030.029/0001-28 os lotes 07 e 21;** e a empresa **GEISE PINHEIRO ALVES, CNPJ: 04.371.618/0001-19 os lotes 01,02 e 03.**

Marliéria, 12 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
08/2015

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório **23/2015**, na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº **08/2015**, com o objeto: **Aquisição de peças, para veículos leves / médios da frota Municipal .**

Marliéria, 12 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: R & S AUTO CENTER LTDA-ME

OBJETO: **Aquisição de peças, para veículos leves / médios da frota Municipal**

VALOR: lote 04: com o valor de oito mil, oitocentos e quarenta reais, lote 05: com o valor de sete mil e setecentos reais, lote 06: com o valor de hum mil e seiscentos e setenta reais, lote 08: com o valor de oito mil e setecentos reais, lote 09 com o valor de oito mil, oitocentos e noventa reais, lote 10 com o valor de oito mil, quinhentos e cinquenta reais, lote 11 com o valor de sete mil, novecentos e noventa reais, lote 12 com o valor de dez mil e cinquenta reais, lote 13 com o valor de dez mil e quarenta reais, lote 14 com o valor de onze mil e setecentos reais, lote 15 com o valor de sete mil e quinhentos e noventa reais, lote 16 com o valor de dois mil e setenta reais, lote 17 com o valor de sete mil e setecentos e cinquenta reais, lote 18 com o valor de quinhentos e setenta reais, lote 19 com o valor de dois mil reais e lote 20 com o valor de dois mil reais.

VALIDADE: 12 meses

DATA: 12/05/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: GEISE PINHEIRO ALVES

OBJETO: **Aquisição de peças, para veículos leves / médios da frota Municipal**

VALOR: lote 01 com o valor de dezenove mil, seiscentos e quarenta reais, lote 02 com o valor



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 071 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

de dezessete mil, seiscentos e noventa reais e lote 03 com o valor de dezoito mil e seiscentos reais

VALIDADE: 12 meses

DATA: 12/05/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG

CONTRATADO: CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI,

OBJETO: Aquisição de peças, para veículos leves / médios da frota Municipal

VALOR: lote07 com o valor de três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e lote 21 com o valor de quinhentos e oitenta e nove reais

VALIDADE: 12 meses

DATA: 12/05/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Assinatura: 12 de maio de 2015

Vigência:

12 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015.

VALOR MENSAL:

R\$1.919,93 (Hum mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Jornada de trabalho =

40 (quarenta) horas/ semanal

Dotação Orçamentária: 02.07.02 - 12.361.128.2064 – 3.1.90.04.00 Ficha 297 (Educação)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função de **NUTRICIONISTA** para executar atividades compatíveis com as atribuições profissionais de sua competência legal, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação

escolar, uma vez que o Município não possui dentro do seu quadro de servidores um servidor efetivo.

A contratação se justifica pela ausência de profissional concursado dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada. Visando a prestação do serviço público essencial e de excepcional interesse público firmamos o presente contrato.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -
CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A): SIRLEI DIRCE DAMASCENO PAIVA
